



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 2 de dezembro de 2025.

Edição 4544 | Páginas: 14

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárison Barbosa;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárison Barbosa;
- e) Deputada Angela Águida Portella.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Atos da Mesa Diretora nº 097 a 100/2025 02

Superintendência Legislativa

- Substitutivo aos Projetos de Lei nº 058, 157 e 160/2025 03

- Projeto de Lei nº 257/2025 03

- Projeto de Decreto Legislativo nº 148/2025 04

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 8644 a 8662/2025 06

Superintendência de Compras

- Autorização de Contratação Direta - Inexigibilidade nº 024/2025 13

- Concorrência Presencial nº 001/2025 - Aviso de Suspensão de Licitação 14

- Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Resultado Final do Procedimento Licitatório 14

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

 Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA N° 097/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a nota da 02ª Avaliação Periódica de Desempenho, correspondente ao período de novembro de 2024 a novembro de 2025, para fins de Progressão Funcional por Tempo de Serviço, dos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, constante na relação abaixo, em conformidade com o que dispõem os Arts. 55, 56 e 57 da Lei nº 1.911, de 28 de dezembro de 2023, e suas alterações, e Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 1.912, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora surte efeitos a partir de novembro de 2025.

No	Mat.	Servidor(es)	Cargo	Nível	NOTA 02ª APD
01	25313	Daniel Maximo Garcia	Consultor Legislativo	ALE/CL	100
02	25298	Arieché Kitiane Silva Lima	Analista Legislativo/ Psicólogo	ALE/AL	100

Palácio Antônio Martins, 02 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente

Deputado Estadual Renato Silva

1º Secretário

Deputado Estadual Rárison Barbosa

3º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 098/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a ausência do ato de publicação da Prorrogação do Regime de Teletrabalho, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF;

Considerando a Lei nº 1.911/2023 que dispõe sobre o quadro de pessoal efetivo e o Plano de Cargos, Carreiras Remunerações da Assembleia Legislativa de Roraima, e estabelece a modalidade de teletrabalho;

Considerando que a servidora CAMILA SALES LIMA reúne todos os requisitos legais exigidos para habilitação ao teletrabalho, conforme Processo Administrativo nº 248/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a autorização de prorrogação do regime de teletrabalho à servidora efetiva **CAMILA SALES LIMA**, matrícula: 15793, cargo de Analista Legislativo/Psicólogo ALE/AL, desta Assembleia Legislativa de Roraima, observadas as orientações constantes do Processo Administrativo nº 248/2025, efetuando-se os respectivos registros nos assentamentos funcionais.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora surte efeito a partir de 08 de janeiro de 2024.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente

Deputado Estadual Renato Silva

1º Secretário

Deputado Estadual Rárison Barbosa

3º Secretário



ATO DA MESA DIRETORA N° 099/2025
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais,
 Considerando a ausência do ato de publicação da Prorrogação do Regime de Teletrabalho, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF;

Considerando a Lei nº 1.911/2023 que dispõe sobre o quadro de pessoal efetivo e o Plano de Cargos, Carreiras Remunerações da Assembleia Legislativa de Roraima, e estabelece a modalidade de teletrabalho;

Considerando que a servidora CAMILA SALES LIMA reúne todos os requisitos legais exigidos para habilitação ao teletrabalho, conforme Processo Administrativo nº 248/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a autorização de prorrogação do regime de teletrabalho à servidora efetiva **CAMILA SALES LIMA**, matrícula: 15793, cargo de Analista Legislativo/Psicólogo ALE/AL, desta Assembleia Legislativa de Roraima, observadas as orientações constantes do Processo Administrativo nº 248/2025, efetuando-se os respectivos registros nos assentamentos funcionais.

Art. Este Ato da Mesa Diretora surte efeito a partir de 08 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente

Deputado Estadual Renato Silva

1º Secretário

Deputado Estadual Rárison Barbosa

3º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 100/2025-MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 008/2023,

CONSIDERANDO o pedido da servidora formalizado por meio do requerimento nº 1319/2025 de 25/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, a licença para tratar de interesse particular da servidora **JASMINE ESTER NASCIMENTO SCHMOLLER**, matrícula: **14608**, CPF: *****.264.622-****, concedida por meio da Resolução nº 004/2023-MD, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário da ALE/RR nº 3848, de 06 de janeiro de 2023, com base no art. 85 da Lei complementar nº 053/2001, devendo a servidora apresentar-se ao serviço, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora surte efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente

Deputado Estadual Renato Silva

1º Secretário

Deputado Estadual Rárison Barbosa

3º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 58/2025, AO PROJETO DE LEI N° 157/25 E AO PROJETO DE LEI N° 160/25

Institui o Abril Verde e Amarelo, mês dedicado a ações de conscientização sobre a importância e a legitimidade da defesa da posse e da propriedade rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** aprovou e sancionou o seguinte:

Art 1º. Fica instituído, no Estado de Roraima, o Abril Verde e Amarelo, dedicado a ações de conscientização acerca da importância e legitimidade da defesa da posse e da propriedade privada.

Parágrafo único. O Abril Verde e Amarelo tem como objetivo:

I - Promover campanhas de conscientização sobre a importância da comunicação imediata às autoridades policiais em caso de movimentações de invasão de propriedades privadas e sobre o direito de posse, ressaltando a legitimidade da defesa da propriedade rural;

II - Incentivar a cooperação entre proprietários rurais, produtores vizinhos, amigos e familiares, com o objetivo de fortalecer a vigilância comunitária, compartilhar informações sobre segurança e implementação de medidas coletivas de prevenção contra invasões;

III - Divulgar medidas preventivas para auxiliar os proprietários e os posseiros, como treinamentos para gestão de crises em caso de invasões, recomendações sobre a instalação de sistemas de segurança e orientação sobre a regularização da documentação da propriedade;

IV - Reforçar o conhecimento da população sobre os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que garantem o direito à propriedade privada e os meios legais para defesa contra invasões;

V - Sugerir a implementação de um canal de atendimento específico para o recebimento de denúncias voltadas à prevenção de invasões de propriedades privadas, que facilite o encaminhamento das informações à Polícia Militar. Além disso, propõe-se a criação de um setor de plano de contingenciamento na corporação, destinado a coordenar as ações de resposta e prevenção a essas situações, garantindo uma atuação mais ágil e eficaz.

VI - A criação de uma delegacia especializada em crimes rurais, voltada para a investigação de litígios de terras e questões relacionadas à posse e propriedade rural. Essa delegacia contará com um setor específico de investigação, destinado a abordar de forma mais eficaz e aprofundada os crimes que afetam a segurança e a integridade das propriedades rurais, garantindo uma resposta adequada e especializada às demandas da comunidade.

Art 2º. O Abril Verde e Amarelo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, ____ de outubro de 2025

JOILMA TEODORA

DEPUTADA ESTADUAL

AURELINA MEDEIROS

DEPUTADA ESTADUAL

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Os Projetos de Lei nº 58/25, de autoria da Deputada Joilma Teodora, Projeto de Lei nº 157/25, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, e Projeto de Lei nº 160/25, de autoria do Deputado Jorge Everton, buscam instituir no Calendário Oficial de Roraima, a criação do “Abril Verde e Amarelo”, como mês dedicado à intensificação da conscientização sobre a importância da proteção da propriedade privada no Estado de Roraima.

A necessidade de consolidar os Projetos de Lei em um único texto surge da importância de evitar redundâncias e otimizar os recursos legislativos.

Consolidar os projetos em um substitutivo único não apenas evita a duplicidade legislativa, mas também agiliza o processo de aprovação e implementação das medidas propostas.

Ao incorporar as melhores soluções de cada projeto e harmonizar eventuais divergências, o substitutivo promove uma abordagem mais coesa e eficaz para atender às necessidades da população do Estado de Roraima, além de proporcionar um uso mais racional e eficiente dos recursos públicos.

JOILMA TEODORA

DEPUTADA ESTADUAL

AURELINA MEDEIROS

DEPUTADA ESTADUAL

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI N° 257 /2025.

Institui a Política Estadual de Incentivo à Oferta de Cursos Técnicos Gratuitos em Energias Renováveis e Tecnologias da Informação, Inteligência Artificial e Comunicação, no âmbito do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Oferta de Cursos Técnicos Gratuitos em Energias Renováveis e Tecnologias da Informação, Inteligência Artificial e Comunicação no âmbito do Estado de Roraima, visando a qualificação da população roraimense ao mercado de trabalho em setores estratégicos e sustentáveis.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - Energias Renováveis: fontes de energias limpas e inesgotáveis, tais como solar, eólica, biomassa, hídrica de pequeno porte e biogás;

II - Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs): conjunto de recursos tecnológicos, como inteligência artificial, internet das coisas (IoT), Big Data, Data Science e robótica, que possibilitam a comunicação e o acesso à informação;

Art. 3º - A Política de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de nível médio, gratuita e de qualidade, nas áreas de energias renováveis e TICs;

II - possibilitar a qualificação de jovens e adultos para atender às demandas de um mercado de trabalho em constante evolução, com foco na inovação e sustentabilidade;

III - fomentar o desenvolvimento econômico e social do Estado de Roraima, impulsionando cadeias produtivas de energias renováveis e o setor de tecnologia;

IV - promover a sustentabilidade ambiental, por meio da formação de profissionais aptos a atuarem com tecnologias limpas e eficientes;

V - reduzir desigualdades regionais, expandindo a oferta educacional para todas as regiões do Estado.

Art. 4º - São diretrizes da Política Estadual de Incentivo à Oferta de Cursos Técnicos Gratuitos em Energias Renováveis e Tecnologias da Informação e Comunicação:

I - articulação da oferta de cursos, conforme as demandas dos arranjos produtivos locais e regionais do Estado de Roraima;

II - integração entre a formação geral básica e a educação profissional e tecnológica;

III - estímulo à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas abrangidas;

IV - valorização e capacitação contínua dos profissionais da educação;

V - estabelecimento de parcerias com o setor produtivo, instituições de ensino superior, centros de pesquisa e órgãos de fomento;

VI - incentivo à permanência e conclusão dos cursos pelos estudantes, por meio de programas de apoio.

Art. 5º - A oferta dos cursos técnicos dar-se-á, preferencialmente, por meio de:

I - adaptação e enriquecimento dos currículos existentes em escolas estaduais que já ofereçam educação profissional e tecnológica;

II - celebração de convênios e parcerias com instituições de ensino técnico, federais e privadas, para ampliação da oferta e compartilhamento de infraestrutura e conhecimento;

III - utilização de plataformas de ensino a distância e metodologias inovadoras, visando à universalização do acesso.

Art. 6º - A implementação de programas de concessão de bolsas de estudo e auxílios para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em consonância com o Programa Bolsa Profissionalizante, será de discricionariedade do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 24 de novembro de 2025.

ISAMAR JÚNIOR

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir a Política Estadual de Incentivo à Oferta de Cursos Técnicos Gratuitos em Energias Renováveis e Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no âmbito do Estado de Roraima. A iniciativa reflete a urgência e a importância de preparar a força de trabalho da sociedade roraimense para os desafios e oportunidades de uma economia global cada vez mais impulsionada pela inovação, sustentabilidade e modernização da tecnologia.

Oportuno destacar que a Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da população, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205). Além disso, preconiza que o ensino será ministrado com base em princípios, como a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade (art. 206).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), por sua vez, regulamenta o sistema educacional brasileiro, incluindo a educação profissional e tecnológica, que tem como finalidade preparar para o exercício de profissões, contribuindo para a inserção e atuação no mundo do trabalho e na vida em sociedade.

A qualificação em energias renováveis e TICs é crucial para o futuro de Roraima. O mercado de trabalho exige, cada vez mais, profissionais com habilidades específicas nesses campos. A expansão da oferta de cursos técnicos gratuitos, principalmente, em escolas estaduais garantirá que jovens e adultos tenham a oportunidade de adquirir essas

competências, impulsionando a empregabilidade, a inovação local e a competitividade da economia. A iniciativa contribui para a construção de um futuro mais verde, tecnológico e próspero para todos os roraimenses.

Portanto, dada à fundamentação exarada, considerando que a presente propositura encarna a defesa da supremacia do interesse público, em observância aos diversos princípios constitucionais, trago esta propositura para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

ISAMAR JÚNIOR

Deputado Estadual

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 148

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” à

I. Ercy Farias Thomé Neta;

II. Luciana Cabus Arcovéde;

III. Ivonilde da Silva Nascimento – “Bob do Caroebe”;

IV. Sérgio Pillon Guerra;

V. Maclison Leandro Carvalho das Chagas;

VI. Audry Torres dos Santos;

VII. Elisângela Moreira Cirino;

VIII. Kaylane Silva Greco

pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, nos termos da Resolução Legislativa nº 010, de 07 de abril de 2009.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão e da entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de novembro de 2025.

Idazio Chagas de Lima

Deputado Estadual - Movimento Democrático Brasileiro

Biografias

I - Ercy Farias Thomé Neta

Nascida em Autazes, no Amazonas, em 15 de setembro de 1989, Ercy Farias Thomé Neta mudou-se para Boa Vista (RR) aos seis anos de idade, cidade que se tornou o cenário de sua trajetória pessoal e profissional.

Graduada em Gestão de Recursos Humanos, Ercy é Analista Comportamental DISC certificada pelo Instituto Brasileiro de Coaching (IBC) e pós-graduada em Educação Corporativa e Desenvolvimento de Talentos. Atualmente, segue ampliando seus conhecimentos na área de Mudança e Cultura Organizacional pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Com mais de dez anos de experiência em Gestão de Pessoas, Ercy construiu uma carreira sólida e inspiradora, atuando com recrutamento de executivos, implantação de processos de Recursos Humanos e desenvolvimento de cultura organizacional, com destaque para o setor bancário.

Em 2022, deu um passo decisivo em sua jornada profissional ao fundar a Trend Recursos Humanos, empresa da qual é CEO. Mais do que um negócio, a Trend nasceu como um espaço de recomeço, acolhimento e transformação, especialmente voltado ao apoio de mulheres e mães que buscam retomar suas carreiras com dignidade, respeito e confiança.

Sob a liderança de Ercy, a Trend se diferencia por acreditar que equilíbrio entre empresa e colaboradora é a base para o crescimento mútuo, uma filosofia que reflete sua visão humanizada e estratégica sobre o mundo corporativo.

Com empatia, propósito e visão inovadora, Ercy Farias Thomé Neta vem transformando o cenário de recrutamento e gestão de pessoas em Roraima, inspirando outras mulheres a acreditarem no poder do recomeço e na força do talento aliado à sensibilidade humana.

II - Luciana Cabus Arcovéde

Dra. Luciana Cabus Arcovéde, nasceu em 1º de agosto de 1971, em Maceió, Alagoas, e desde muito jovem demonstrou uma profunda vocação para cuidar das pessoas e contribuir com a saúde de sua comunidade. Essa dedicação a levou a escolher a Medicina como caminho, profissão que abraçou com paixão e comprometimento.

Formou-se em Medicina e, em seguida, especializou-se em Ginecologia e Obstetrícia pela Universidade de Pernambuco (UPE), adquirindo experiência sólida no cuidado integral da saúde da mulher. Sua formação foi reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB), e em 2003 recebeu o Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO nº 0402/2003) pela FEBRASGO, reafirmando seu comprometimento com a excelência médica.

Sempre em busca de aprimoramento, Luciana concluiu em 2013 o Mestrado em Ciências da Saúde pelo Programa de Mestrado Profissional em Ciências da Saúde (PROCISA) da Universidade Federal de Roraima, aprofundando seus conhecimentos e fortalecendo sua capacidade de atuar tanto na prática clínica quanto na pesquisa e formação de profissionais de saúde. Em 2022, obteve ainda o Título de Qualificação em Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia pela ABPTGIC, especialização que a habilita a oferecer diagnósticos e tratamentos de alta precisão às mulheres que atendem no Hospital de Amor de Boa Vista.

Atualmente, Luciana atua como médica ginecologista e obstetra da Prefeitura Municipal de Boa Vista, cargo que ocupa desde 19 de agosto de 2013, contribuindo diariamente para o cuidado e bem-estar das mulheres da cidade. Desde 14 de junho de 2021, é responsável pelo Ambulatório de Patologia Cervical do Hospital de Amor de Boa Vista, onde alia conhecimento técnico, sensibilidade e empatia, oferecendo acompanhamento especializado e humanizado.

Além de sua atuação clínica, Luciana é sócia da Clínica Arcoverde e dedica-se à formação de novos profissionais de saúde, estando lotada no Centro de Ciências da Saúde (CCS) no curso de Medicina desde 2011. Sua trajetória reflete não apenas competência técnica, mas também um profundo compromisso social: cuidar de vidas, educar futuras gerações e fortalecer a saúde da mulher em Roraima.

Reconhecida por pacientes e colegas como uma médica dedicada, humana e sempre em busca do melhor para suas pacientes, Luciana Cabus Arcoverde combina experiência, sensibilidade e liderança, transformando conhecimento em cuidado e excelência em resultados.

III - Ivonilde da Silva Nascimento – “Bob do Caroebe”

Nascida em 11 de novembro de 1960, em Barra do Corda, Maranhão, Ivonilde da Silva Nascimento é um exemplo vivo de coragem, resiliência e amor pelo próximo. Filha de Luís Agostinho da Silva e Maria da Silva, cresceu em um lar humilde, onde desde cedo aprendeu o valor do esforço e da dedicação à família. A infância de Ivonilde foi marcada por simplicidade, mas também por um espírito de luta que a acompanharia por toda a vida.

Desde pequena, ela ajudava nos afazeres da casa e no cuidado dos irmãos, desenvolvendo uma disciplina e responsabilidade que se tornariam pilares de sua trajetória. Concluiu o Ensino Fundamental, mas não parou por aí: movida pelo desejo de melhorar de vida e de buscar oportunidades, tomou a difícil decisão de deixar sua terra natal e aventurar-se em novos horizontes.

A chegada a Roraima, em 1992, marcou o início de uma nova etapa. Com coragem e determinação, Ivonilde se integrou à comunidade local e começou a trilhar seu caminho através do trabalho árduo. Criou roças, cuidou de gado, galinhas e porcos, e comercializou polpas de frutas, construindo aos poucos sua autonomia e provando que dedicação e perseverança transformam vidas. Cada esforço era acompanhado de fé, esperança e uma visão clara: ser capaz de oferecer um futuro melhor para si e para aqueles ao seu redor.

A vida de Ivonilde sempre foi marcada por sua proximidade com as pessoas. Seu carisma, empatia e capacidade de ouvir fizeram com que rapidamente se tornasse reconhecida na comunidade. Esses atributos chamaram a atenção de um candidato a prefeito, que a convidou para participar de sua campanha. Nos palanques, Ivonilde destacou-se não apenas pela força de sua voz, mas também pela autenticidade e pela emoção que transmitia ao falar com o povo. Cantava, discursava e inspirava confiança, conquistando corações e consolidando sua presença na vida pública.

A decisão de entrar para a política foi natural. Em sua primeira eleição, enfrentou um desafio peculiar: uma concorrente com o mesmo nome. Para se diferenciar, registrou sua candidatura como “Ivonilde Bob”, apelido que já era parte de sua identidade e que logo se tornaria símbolo de sua trajetória. O resultado foi uma vitória surpreendente, refletindo a confiança da população em alguém que sempre esteve ao seu lado, que conhecia suas lutas e suas alegrias, e que se dedicava de coração ao bem-estar da comunidade.

O apelido “Bob” tornou-se mais do que uma forma de distinção: virou um selo de autenticidade, coragem e força. Representa uma mulher que transformou dificuldades em oportunidades, desafios em conquistas, e que nunca deixou que limitações sociais ou adversidades desanimassem seus sonhos.

Como vereadora, Ivonilde se consolidou como uma líder atenta às necessidades da população. Seu trabalho social é profundo e constante. Facilitou o acesso a cirurgias, aposentadorias e medicamentos, criou uma casa de apoio para acolher pessoas em situações de vulnerabilidade e desenvolveu projetos que fazem diferença na vida das famílias, como a doação de enxovais para mães carentes. Essa iniciativa, em particular, nasce de sua própria experiência: ela criou sete filhos com poucos recursos, muitas vezes usando apenas panos velhos para cuidar de seus bebês. Hoje, com generosidade e carinho, garante que outras mães tenham a mesma dignidade e cuidado que ela sempre desejou oferecer.

Em 2024, Ivonilde conquistou mais uma realização importante: foi nomeada funcionária pública federal. Esse reconhecimento reflete décadas de trabalho árduo, dedicação e fé, consolidando sua trajetória como exemplo de perseverança e compromisso com a sociedade.

Mãe de sete filhos – Evaldeni, Ivaneide, Edivan, Dorivan, Ivanilsa, Geovana e Ivânia – e avó, Ivonilde “Bob” construiu uma vida marcada por amor, dedicação e serviço à comunidade. Sua história é um testemunho da força de uma mulher negra e nordestina que, com coragem, determinação e humanidade, transformou não apenas sua própria vida, mas a vida de toda a comunidade ao seu redor. Cada gesto de Ivonilde, cada ação em prol do próximo, reflete a essência de quem acredita que a verdadeira grandeza está na capacidade de servir e cuidar das pessoas, com fé, trabalho e coração aberto.

IV - Sérgio Pillon Guerra

Sérgio Pillon Guerra, nascido em 02 de setembro de 1961, em Jaguari (RS), é economista com sólida trajetória no serviço público e atuação marcante no desenvolvimento institucional do estado de Roraima.

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em 1984, iniciou sua jornada profissional ainda jovem, integrando a Fundação Projeto Rondon no mesmo ano, onde participou de ações voltadas ao fortalecimento administrativo do então Território Federal de Roraima, especialmente na implantação e estruturação de novos municípios criados em 1982.

Sua carreira pública teve início formal em janeiro de 1985, quando assumiu o cargo de economista na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN) do Ex-Território Federal de Roraima. Ao longo dos anos, exerceu funções de destaque, como chefe do Serviço de Articulação Municipal, coordenando equipes técnicas que assessoravam prefeituras e câmaras municipais na gestão orçamentária, planejamento e elaboração de legislação própria.

Sérgio Pillon Guerra é especialista em Administração Municipal pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), curso realizado em 1987, e possui também especialização em Gestão de Programas de Cooperação Técnica Internacional pela Universidade de São Paulo (USP) e Instituto de Estudos Avançados (IEA), concluída em 1992, por meio de convênio com o PNUD, ABC, Itamaraty e OEA.

Com uma carreira construída sobre valores de comprometimento, ética e serviço público, Sérgio Pillon Guerra consolidou-se como um profissional respeitado, com ampla experiência em planejamento, gestão e desenvolvimento institucional, contribuindo significativamente para o fortalecimento administrativo e econômico de Roraima.

V - Maclison Leandro Carvalho das Chagas

Natural do bairro Jaguaripe, em João Pessoa (PB), Maclison Leandro Carvalho Chagas, nascido em 1977, construiu uma trajetória marcada por dedicação, conhecimento e compromisso com o direito e a justiça. Formado em Direito pela Faculdade Cathedral de Ensino Superior e Técnico em Contabilidade pela Academia de Comércio Epitácio Pessoa, ele consolidou uma carreira sólida e respeitada em diversas áreas da advocacia.

Ao longo de sua jornada profissional, Maclison atuou como consultor na Comissão Parlamentar de Estudos Tributários no Congresso Nacional (Brasília/DF, 2006), foi Vice-Presidente da Câmara de Registro do Conselho Regional de Contabilidade de Roraima (2006) e exerceu a função de Julgador de 2ª Instância nos Contenciosos Administrativos Tributários da Prefeitura de Boa Vista (2008–2011) e da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima (2012–2014).

Atualmente, é advogado militante nas áreas civil, administrativa, empresarial, do consumidor, trabalhista e tributária, com ampla atuação nos Tribunais Regionais. Também é assessor jurídico do Sistema Indústria de Roraima, que engloba a FIER, SESI, SENAI e IEL, contribuindo de forma estratégica para o fortalecimento do setor produtivo no estado.

Fora do ambiente jurídico, Maclison é apaixonado por motociclismo e corrida de rua, atividades que refletem sua energia e espírito de superação. A literatura, presente em sua vida desde a infância pela influência do pai, é outra de suas grandes paixões. Em sua obra, busca transmitir a importância do próprio paciente compreender o ambiente em que está inserido e superar adversidades, uma mensagem de resiliência, significado e inspiração que reflete sua própria maneira de enxergar a vida.

VI. Audry Torres dos Santos

É contadora, empresária contábil e uma das vozes femininas de destaque no empreendedorismo roraimense. Pós-graduada em Auditoria Externa pelo Instituto Mentori (CE) e com MBA em Contabilidade em IFRS pela Universidade de São Paulo (USP/Ribeirão Preto-SP), atua há quase duas décadas na área contábil e de gestão empresarial.

Residente em Roraima há 30 anos, Audry chegou a Boa Vista ainda jovem, acompanhada da mãe e dos irmãos, após uma longa viagem de estrada vinda de Manaus. Nessa terra, construiu sua trajetória de vida e carreira, movida pela determinação e pelo amor por novos desafios.

É sócia-administradora de uma empresa de contabilidade há 10 anos e CEO de uma consultoria especializada em terceirização e gestão de negócios há 17 anos. Também atua como conselheira administrativa em empresa do setor de energia.

No âmbito representativo, já foi conselheira suplente do CRC-RR e atualmente é Presidente do SESCON-RR, entidade sindical que representa as empresas de serviços contábeis e de assessoramento no estado, filiada à FENACON (Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e de Assessoramento) e ocupa a 8ª cadeira como Cátedra da Academia de Ciências Contábeis do Estado de Roraima.

Em nível nacional, integra a Câmara Brasileira das Mulheres Empreendedoras do Comércio (CBMEC) da Confederação Nacional do Comércio (CNC), representando a FENACON, e participa ativamente do Grupo Mulheres do Brasil em Boa Vista, reforçando sua atuação social e seu compromisso com o protagonismo feminino.

Casada há 26 anos com Sérgio Antônio Castro, é mãe de Eduardo e Isadora Castro e, em breve, será avó de uma menina — mais uma inspiração em sua caminhada.

“Buscar o protagonismo no empreendedorismo contábil não é uma tarefa fácil. Liderar, gerir, cuidar da família e manter a sensibilidade feminina é uma missão que carrego com amor e intensidade todos os dias.”

— Audry Torres

Com 18 anos dedicados ao empreendedorismo contábil, Audry segue inspirando outras mulheres a acreditarem em seu potencial e a transformarem desafios em oportunidades.

VII. Elisângela Moreira Cirino

Elisângela Cirino, 48 anos, é uma mulher que transformou desafios em degraus rumo ao sucesso. Natural de Santarém, no Estado do Pará, Elisângela Cirino é uma profissional que carrega consigo a essência da determinação, do amor pela contabilidade e do compromisso com o desenvolvimento econômico e humano de Roraima.

Aos 14 anos, descobriu sua paixão pela contabilidade e decidiu trilhar o caminho que transformaria sua vida e inspiraria inúmeras pessoas. Movida por essa vocação, iniciou sua trajetória na área mesmo antes da conclusão do curso técnico, demonstrando desde cedo sua dedicação e competência.

Formou-se Técnica em Contabilidade pela Escola Estadual Isaac Sverner, em Manaus (AM), e posteriormente tornou-se Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Atual da Amazônia, em Boa Vista (RR). Buscando constante aprimoramento, concluiu Pós-Graduação em Contabilidade e Direito Tributário pelo IPOG, consolidando uma formação sólida e alinhada às exigências contemporâneas da profissão contábil.

Com mais de 32 anos de experiência, Elisângela construiu uma trajetória marcada por superação, empreendedorismo e compromisso ético. É fundadora e CEO da Contalrr Contabilidade Consultiva, empresa que se destaca em Roraima pela excelência técnica, atendimento humanizado e soluções contábeis inovadoras, voltadas tanto para pessoas físicas quanto jurídicas.

Antes de empreender, Elisângela acumulou experiências valiosas nos setores Pessoal, Fiscal e Societário, além de ter atuado por 10 anos no serviço público estadual, onde exerceu funções administrativas e de apoio à gestão pública. Em 2013, decidiu dedicar-se integralmente ao empreendedorismo contábil, transformando a Contalrr em uma referência no Estado de Roraima.

Mais do que gerir um negócio, Elisângela é reconhecida por formar e inspirar novos profissionais, contribuindo para o fortalecimento da classe contábil no estado.

É conselheira do Sescon-RR desde 2013, atuando com comprometimento pela valorização da profissão e pelo desenvolvimento do setor empresarial local.

Para Elisângela, a contabilidade é mais do que números, é uma missão de vida. Seu propósito é cuidar dos sonhos das pessoas e ajudar empreendedores a prosperarem com segurança e sustentabilidade.

Em sua trajetória, ela representa o espírito empreendedor roraimense: determinado, ético, inovador e profundamente humano.

VIII. Kaylane Silva Greco

Kaylane Greco, nascida em 6 de agosto de 2002, é a expressão máxima de força e dedicação da natação roraimense. Aos 23 anos, a atleta carrega uma trajetória de superação e pioneirismo que inspira o esporte em

sua terra natal. Filha de Carmem Elzimar Laurentino da Silva e Vanderlei Greco, Kaylane encontrou nas piscinas seu propósito aos 12 anos de idade, e desde então, nunca mais parou de fazer ondas. Dedicando-se à natação há 11 anos, ela sempre representou o APABV, o clube mais tradicional e respeitado de Roraima, demonstrando resultados expressivos em cada braçada.

O ano de 2019 marcou um momento histórico: Kaylane se tornou a primeira atleta roraimense a conquistar uma vaga na Seleção Brasileira de Natação. Vestindo a camisa da seleção, ela representou o Brasil com garra no campeonato Copa Pacífico, em Lima, no Peru, elevando o nome de Roraima a um patamar nacional e internacional inédito. Seu talento e velocidade são inquestionáveis, sendo reconhecida como a mulher mais rápida do estado de Roraima. Kaylane detém os recordes absolutos nas provas de 50m nado livre e 50m nado borboleta, além de acumular recordes de categoria, abrangendo desde o nível juvenil até o sênior, mostrando sua consistência ao longo dos anos. A excelência da atleta se mantém: no ano passado, em 2024, Kaylane brilhou no Campeonato Master de Natação, onde conquistou impressionantes 5 medalhas de ouro, consolidando-se como a roraimense com o maior número de medalhas neste evento.

Todo esse sucesso é fruto de muita dedicação e da parceria vitoriosa com seu treinador, Yorran Greco. Juntos, eles acumularam inúmeras medalhas e troféus em competições estaduais, regionais e nacionais. Essas conquistas não apenas celebram a capacidade individual de Kaylane, mas também provam o enorme potencial que a Região Norte, e em especial Roraima, possui para formar atletas de alto rendimento. Kaylane Greco é, portanto, um símbolo de que o sonho e a dedicação podem fazer um atleta nortista alcançar o topo do pódio.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO N° 8644/2025-SGP
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do trabalho à servidora **ARIECHE KITIANE SILVA LIMA**, matrícula: 25298, CPF: ***.181.302-**, ocupante do cargo de Analista Legislativo-Psicólogo ALE/AL, sem prejuízo da remuneração, para participar do 7º Congresso Brasileiro de Psicologia no período de 17/11/2025 a 21/11/2025, na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

Palácio Antônio Martins, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8645/2025-SGP
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercício	Ínicio	Término
28335	ALINE CARDozo DA SILVA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
26839	CLEOMAR DA SILVA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
25916	CLOVIS GADELHA FILHO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31542	JANAINA ALMEIDA MARTINS DE SOUSA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
25940	LAIS CRUZ ESBELL	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
27660	MARIA LUCIALDA DA SILVA REIS	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
29364	SIMONE PERES DO NASCIMENTO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
30567	VANIA DE LIMA FELIX SOUZA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
26392	ZELIA SALAZAR DOS SANTOS	30	2024	01/12/2025	30/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8646/2025-SGP
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercicio	Inicio	Término
25606	ALDO LEANDRO DE ARAUJO CARVALHO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
22035	DAVI LEAL DE JESUS	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
28311	ERICK FERREIRA LIMA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
24895	FRANCISCO JOSE DA SILVA NETO	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
32541	GABRIELA MAGALHAES LEITE PACHECO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
28473	IZABELE DIAS COSTA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
25702	MARIA MARLY RIBEIRO SOUSA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
25705	MARINEI LOPES DO NASCIMENTO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
25732	ROBERTA GLORIA DE ARAUJO ALVES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8647/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercicio	Inicio	Término
24237	ANDREZA ALVES CAMACHO	15	2024	01/12/2025	15/12/2025
29873	ANGELO VICTOR ROCHA DOS SANTOS	15	2024	05/12/2025	19/12/2025
24121	LINDAMARA SILVA DO NASCIMENTO	15	2023	01/12/2025	15/12/2025
32428	MANOEL FRANCISCO DA SILVA NETO	15	2024/2025	05/12/2025	19/12/2025
20217	MARIDETE DE OLIVEIRA FERREIRA	15	2022	23/12/2025	06/01/2026
21109	OTNIEL SANTOS DE OLIVEIRA MELO	15	2022	09/12/2025	23/12/2025
31159	ROBERTY AMBROSIO MESSIAS	15	2025	15/12/2025	29/12/2025
30782	THAIS SARAIVA PEIXOTO	15	2025	09/12/2025	23/12/2025
21108	VITOR GABRIEL ALBUQUERQUE ARAGAO	30	2021	01/12/2025	30/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8648/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercicio	Inicio	Término
30949	FRANCINILDO PAULINO BARBOSA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
25934	ILANA MOURAO DE SOUSA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
32908	KELY CRISTINA BAIA LOPES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32133	LAYLA VERENA MELO E SILVA FERREIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
23480	LUIZ FELIPE COELHO DA SILVA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
26389	MARIA ROSA DA SILVA ARAUJO	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
25959	PEDRO ASSUNCAO DA COSTA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
31543	RYAN PINHEIRO RIBEIRO COSTA E SILVA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
31544	VERA LUCIA CORREA	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
7308	VERENILDE FERREIRA DA SILVA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8649/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercicio	Inicio	Término
32754	ADRIANO ARAUJO DA PAIXAO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32400	ALCINEY SANTOS CONCEICAO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32548	ANA CLARA MACHADO DE MEDEIROS	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33640	ANA PAULA CORREA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31908	ANDRESSA BEATRIZ VIEIRA SANTOS	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
33101	BRUNA FELIX DA SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29929	CARLOS SERGIO VIEIRA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33202	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32758	FRANQUISTEIS VIEIRA DA CUNHA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32759	HABIB ALBERTO DA SILVA FRAXE	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32930	ICHERLE FREITAS PEREIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29935	JANE BRITO DA SILVA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
32327	JARDEANE MOREIRA DOS SANTOS	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33639	JOELSON MARQUES TRINDADE	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33079	JOSEANE ALVES FAVELA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32552	LIVIA CRISTINA MELO VIEIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29939	LUCIANO SILVANO JUNIOR	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
32553	MAGNOLIA SANTOS VIEIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32404	MARCELE DA SILVA PAIXAO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29942	MARCIA GIRLANE LARANJEIRA FRANCELINO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
31695	MARIA DOS SANTOS BEZERRA DE SOUSA	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
32763	MARIA EDUARDA CORREA MARTINS	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33081	NAYANE SILVA ROCHA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025

29944	NERYANNE RIBEIRO SILVA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
29945	OBE BERNARDO DE ANDRADE	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
32554	PEDRO HENRIQUE WILLIAMS DE MELO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33082	RAYANNE EVENNY DE SOUSA NASCIMENTO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31964	REINALDO DE FREITAS OLIVEIRA	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
30482	RENATO DA SILVA MOTA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31611	SAMILLA SOUSA DOS SANTOS	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
32330	SHIRLEIDE DA SILVA GRANGEIRO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32331	SILVANI MEDEIROS DA SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29948	TAUANNY BATISTA SILVA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31108	THAYS DIANDRA SANTOS OLIVEIRA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
32556	VICENTE DE PAULA NUNES DE SOUSA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32332	WENDEL DA SILVA TRINDADE	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8650/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercício	Inicio	Término
30245	DIEGO JOHNSON DA SILVA COSTA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
32986	FILIPE SOARES SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33309	IZAMARA PEREIRA GOMES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
22691	JOCINEIDE DE BRITO LIMA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
33196	JOSE ELENILDO MARTINS DOS SANTOS	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
24450	JOSIANE BARBOSA LEITE	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33310	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
8732	MARIA DE FATIMA SOARES COSTA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
32984	MARIA GIRELZA ANDRADE DA SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33415	SAMUEL LIBANIO SILVA DOS SANTOS	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32711	SIMONE MARQUES COSTA	15	2024/2025	01/12/2025	15/12/2025
31277	WALISSON DA CONCEICAO DE AQUINO	15	2025	01/12/2025	15/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8651/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercício	Inicio	Término
32008	ALINE GABRIELLE FELIX DE ALBUQUERQUE	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
25614	ANTONIA CARVALHO DA SILVA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
33143	BEATRIZ ALMEIDA FEITOSA DOS SANTOS	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33217	BRUNO GONSALVES DE MELO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32649	BRUNA AQUINO ALVES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32650	CHRISTIANE RABELO MAMED	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31766	DANIELTON SOUSA DE ARAUJO	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
30409	DIANA DE SOUZA MACEDO RIBEIRO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
32651	EDIVALDA RIBEIRO DA FONSECA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31283	ERICA GONCALVES FERREIRA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33754	FABIANA STEFNNE CARVALHO SOUSA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
22103	FERNANDA CAROLINE SENA MOTA ALENCAR	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31864	FLAVIO DA SILVA RIBEIRO	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
31285	IRANCLEIA MEDEIROS BRINGEL	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
25662	ISABELLA COIMBRA SALES	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
30411	ISABELY VIVIANE OLIVEIRA RAMOS	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33219	JAIME SOARES DE FRANCA FILHO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33753	JOSE EDSON QUEIROZ TEIXEIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33145	JOSELIO SILVA DAS NEVES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
22300	KATIA REGINA NUNES DOS SANTOS	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
32653	LADIVILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31715	LUCAS MATHEUS ALVES DE QUEIROZ DOS SANTOS	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
33752	LUIZ FELIPE CEZANOSKI	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32784	MARCIA LEAO DA SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
28645	MARCIO GOMES DAS NEVES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
22111	MARIA DE FATIMA DOS ANJOS NUNES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
28763	MARIA VICTORIA LIMA PINTO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
28352	MARIZA ALVES DOS REIS	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
27559	MELISSA TRINDADE DA SILVA ALBUQUERQUE	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
30752	MIRLA GONCALVES	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
30753	NAYARA SEREJO BENTES	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
22122	OCILDA DA SILVA LOPES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
26361	OTAVIANO BREVES DE CARVALHO NETO	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
28369	PALOMA DE SOUSA RODRIGUES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
25720	PATRICIA SILVA MATTOS OLIVEIRA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
29662	PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
30416	RONDINELY CAVALCANTE DE ALMEIDA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
27027	ROSENILDA MARCIAO DA SILVA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
30414	RYKAELLY RAYSSA CONCEICAO DA SILVA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
25736	SACHA SIMEY PERES DA SILVA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
32936	THAIS DE JESUS SILVA ARAUJO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
25743	THALYA KAROLAYNE DA COSTA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
28233	UGLENE DA SILVA MENDES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
22120	VANESSA RODRIGUES PINHEIRO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
26302	VICENCIA DECIMA ROSADO MAIA DE OLIVEIRA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025

26376	WILLEY CARNEIRO ARAUJO	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
25750	WILLIAMS TELSO DE SOUZA ALMEIDA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
26282	YLANA DOMINICE FERREIRA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
31973	YSKARLATY LORRANY GONCALVES VICENTE	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8652/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercicio	Inicio	Término
32855	BRUNA AZEVEDO NAVEGANTE	30	2024/2025	29/12/2025	27/01/2026
33572	CLEUDIANE PAZ DE ARAUJO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33496	EVION PEREIRA LEITE	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32295	JOANA DAS FONTES DO NASCIMENTO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31567	KEVYNNY CONCEICAO SOUZA	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
33315	LUNA GIOVANA NEVES REINBOLD	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31196	SANGELA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
32302	SARA JHEINNE VALE DO NASCIMENTO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8653/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercicio	Inicio	Término
33212	ALICE MARISOL DE SOUZA MENDES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
26113	APOENNE DE LIS ANIZ PINTO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
30452	DAVI PRILL DE ALMEIDA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
31879	EDILSON HORACIO NASCIMENTO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33695	EDSON SILVA PERES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33440	FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA ALVES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33696	GABRIEL CANDIDO DE MATOS	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30034	LAUSSON JOSE MAGALHAES CARVALHO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
31400	LIVIA KARINNE FERREIRA LIRA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33441	LUIZ VANADIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33453	MARIA CLARA GOIANO DE MATOS	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025

32030	MATHEUS HENRIQUE NEGREIROS MALACARNE VIRIATO RAPOSO	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
31814	PABILA PEREIRA DOS SANTOS	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
27227	PAULA CRISTIANE SOUSA CAVALHEIRO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
30465	RAYSSA VERAS RODRIGUES MATIAS	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
31991	RAYZA FIALHO DE MELO DOS SANTOS	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
25731	RITA DE CASSIA PEREIRA FIGUEIRA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33329	TALITA ALINE GUIMARAES SUBRINHO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33697	VINICIOS CARVALHO GOTADO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8654/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercicio	Inicio	Término
29887	BRENDA RAFAELA SOARES LEITE	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
30955	CAMILA DARC LIMA NEVES	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
30956	CLEIDE PEREIRA DE ANDRADE	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
29891	DEBORA SILVEIRA ALMEIDA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
29892	DERMILSON GARCIA SOUZA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
29894	ELIVANY ALVES FERNANDES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
30957	FILIPE WILSON LIMA SILVA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
30310	FRANCISCO XAVIER DE SOUZA ATAIDE	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
29895	FRANCOISE AMORIM LOPES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33642	GABRIEL FERNANDO SILVA BRASIL	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33643	GILDECINA OLIVEIRA DINIZ	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29896	GISELY MARIA MAGALHAES DE LIMA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33482	HANNAH DHORIAN VALESKA BUSLIK	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29897	HAUNANY HADMA VIEIRA DA SILVA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
29898	IZADORA CRISTINA GOMES SILVA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
29900	JAYNNE FEITOSA DE OLIVEIRA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
29901	JOAO ANTONIO TIMOTEU DEMETRIO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
32438	JOSE ERIVAN BARROS FERREIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31869	JULIANNE JAMIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
32439	MARIANA ALVES GARCIA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31518	MAYLLSON TORQUATO FEITOSA MARTINS	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33645	MOACIR DO NASCIMENTO ROCHA FILHO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32053	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUSA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
29910	RAULYANE GOMES SANTANA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33647	RAYLAYNE DA SILVA LOPES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29912	RIVELINO GOMES DA SILVA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025

31872	RODRIGO CESAR BONFIM DE MORAES	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
30317	ROSELI ALVES AMORIM	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
30318	RUBEN CHAGAS VERAS	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33648	SAMYLLA RODRIGUES DE MENEZES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29913	SILVIA RAFAELA DEMETRIO COSTA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
29915	THALLES PATRICK NUNES DE ALMEIDA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
29916	THIAGO ARAUJO MARTINS BARBOSA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
29917	VALDECLECIA PEREIRA DO NASCIMENTO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
29918	VANESSA CAMPOS GALVAO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33649	VERONICA ALMEIDA CRUZ	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29919	VICENTE FERREIRA SOUSA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
29920	VIVIAN RODRIGUES DOS SANTOS	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
29921	WYLDER MATHEUS GOUVEIA ARRUDA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8655/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercício	Início	Término
32248	CARLEN PITA DE SOUSA	30	2024/2025	11/12/2025	10/01/2026
32249	CARLOS KENNARD DE JESUS MENDES	30	2024/2025	11/12/2025	10/01/2026
31478	DEIVISON CHAVES DA SILVA	30	2025	11/12/2025	10/01/2026
30578	GABRIELLA DE ALMEIDA FERNANDES	30	2024	11/12/2025	10/01/2026
30056	HELENN CRISTINA ALVES ARAGÃO	30	2024	11/12/2025	10/01/2025
30059	JOEL DA SILVA CORREA	30	2024	11/12/2025	10/01/2026
32251	MONICA VITORIA DE LIMA VASCONCELOS	30	2024/2025	11/12/2025	10/01/2026
30591	NAYHARA LUDGERIO EUGENIO DA SILVA	30	2024	11/12/2025	10/01/2026
30072	OMAM BIYCK DA SILVA	30	2024	11/12/2025	10/01/2026
32252	PAULO HENRIQUE SILVA DE FARÍAS	30	2024/2025	11/12/2025	10/01/2026
30078	VANILSON VIANA DA SILVA	30	2024	11/12/2025	10/01/2026

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 11/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8656/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercício	Início	Término
32916	ANTONIO CARLOS ALVES SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33738	CILENE LISBOA ALVARENGA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33190	DAIANA DOS SANTOS ALVES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31815	ELOISA FERREIRA DA SILVA	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
33740	GEORGE DE ALMEIDA ANDRADE	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31719	GUILHERME RAMON PEREIRA BEZERRA	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
33741	IANA APARECIDA SOUSA BRANDAO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32752	ITALO RIK PINHEIRO LIMA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31755	JAIR SOARES DE SOUZA	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
28060	JOAO CARLOS BRAGA DA SILVA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33191	JULLYARD LIMA DA SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33735	LAIS MARA RODRIGUES FRAGA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31555	LIDYANE NAYARA RUTH COSTA	23	2025	01/12/2025	23/12/2025
33333	MARCOS PAULO BENHUR SALDANHA TROVÃO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33747	MARIA VALDA OLIVEIRA VIANA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33743	MAYCON WILLIANS CONCEICAO DA SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32991	MIKE WELTON SILVA ROSSY	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33492	NAIRON RODRIGUES DE ARAUJO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33491	RICARDO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33400	RUANN CAIQUE MORAIS DOS SANTOS	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33736	SARAH CRISTINA ROCHA DE SOUZA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32771	SELMA MARIA ALVES DE MELO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33405	WENZLEY MARTINS SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8657/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercício	Início	Término
29679	ADAILZO NINA DOS SANTOS	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31702	AGEU QUINTINO DA COSTA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33623	ALTAIDE ALVES DE ARAUJO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30602	ALVARO ALVES NETTO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31703	ANA ANGELICA FIGUEIREDO CRUZ	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33084	ANA CAROLINE MEDRADA BRAGA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31975	ANA MELISSA IVO PEREIRA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33717	APOLIANA LOPES DE SOUZA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33624	ARTEMIRIS FAUSTINO MACIEL	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33625	AUGUSTO JOSE ARAUJO PEDROSO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025

33718	CLARICE LIMA BARROS COSTA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32926	CLEBISMAR SOARES DA SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33282	CLEONAIR DA SILVA OLIVEIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31207	DAMIAO PINHEIRO RIOS	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33626	DANIEL SANTOS SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29687	DEUZIMAR ALVES DOS REIS	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33087	EDER TUPINAMBA LIMA MONTEIRO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
24985	EDIVANIA DA SILVA NUNES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
32683	EDUARDO VICTOR DE LIMA NETO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30610	ELAYNNES CRISTINA ARAUJO SODRE	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33089	EVELYN RAFAELLE DE SOUSA SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
24986	EVERALDO SILVA MARQUES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
27864	FRANCILENE DE ALMEIDA PEREIRA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33320	FRANCISCA DAS CHAGAS PEIXOTO SOARES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32713	GIOVANNA MOTA MONTEIRO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32267	HORLANDO SOUSA DA SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33106	IRLENE FREIRE MORAES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33628	JESSICA COELHO DA SILVA POLETO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29694	JOSE AUGUSTO MACEDO COELHO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
30898	JUAN FELIPE DE SOUZA CARDOSO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33629	KARINEELY DOS SANTOS TRAJANO OLIVEIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32928	KENETO DANI MAC DONALD SOARES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33719	KLEBSON TEIXEIRA DA ROZA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31270	LETHICIA BORGES DE OLIVEIRA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
30625	LORENA RODRIGUES DANTAS	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
29869	LUIZ FELIPE DIAS DA ROSA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31705	MARIA ALVES DA SILVA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33198	MARIA CELIA AMORIM OLIVEIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30626	MATHEUS CRUZ DE SA RORIZ	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33321	NATALY LIMA DA SILVA BUCKLEY	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33720	PEDRO IVO DE OLIVEIRA FARIAS FILHO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31577	RAFAEL ALVES DA SILVA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
31706	RAIMUNDO MEGIAS ROQUE	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
29703	REGINALDO DE SOUSA GOS	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33446	RILDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30630	ROSIANE GOMES DOS SANTOS	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
32689	SARA LINE DOS SANTOS SANTANA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33035	SUMARA KATIA NORONHA DE SOUZA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31417	TEREZA VITORIA POLICARPO DOS SANTOS	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33097	THIAGO DA SILVA BONATES ARAUJO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30632	THIAGO DA SILVA FERREIRA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
32929	VANDERLEIA SOUZA RIBEIRO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
25133	VANESSA MAGALHAES DE OLIVEIRA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31707	VICTOR MANOEL COSTA DA SILVA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33325	WILHA CONRADO FERREIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29709	WILTON LOURENCO MOURA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8658/2025-SGP
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercício	Ínicio	Término
29959	ANA PAULA OLIVEIRA MACEDO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
29960	ANA PAULA SOUSA DE BRITO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
31698	ANTONYONY DA SILVA SOUSA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33559	ARTHUR MATOS DE ANDRADE	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32534	CAMILA DA SILVA ALMEIDA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29968	DENISE CRUZ AMAZON	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31298	DORIVAN DE SOUZA PIRES	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33561	EDIMAR FERNANDES CUUNHA DE SOUSA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29971	ELINALDO SILVA RODRIGUES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
30660	ERIZIA PEREIRA BATISTA NASCIMENTO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33562	EVANDRO CARVALHO DIAS	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
29976	GABRIELLE ALESSANDRA DE SOUZA SEVALHO NEVES	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
30417	GISELLE LOPES MATOS	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31300	HELLEN THAYNE PEREIRA OLIVEIRA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
32041	JOSE FRANCISCO SANTOS DE MARIA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
29993	KEITY RODRIGUES TRINDADE	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
29994	LADISLAU OLIVEIRA DE SOUSA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33565	LUCIVANIA COSTA DE ALMEIDA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33330	MANOEL DA CONCEICAO GAIA NETO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33566	MANUEL BARRAL VASQUES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33567	MARCIO HENRIQUE DA SILVA CUNHA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31007	MARESSA SAVINIA MACHADO LIMA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
31380	MARIA LAIANE RODRIGUES SILVA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33497	OSVALDO PEREIRA ALENCAR JUNIOR	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32143	PALOMA CRISTINA BICO MELO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31783	PATRICK SILVANIO DA SILVA DOURADO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
27652	PAULA VITORIA DE SOUZA CRUZ	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
30008	PEDRO DA SILVA ARAUJO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33568	PEDRO LUCAS GOMES DA COSTA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30009	RAIMUNDO NONATO COSTA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
32144	RENILMA MOITA PORTO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31785	ROSEMEIRE BLANCO FERNANDES	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33569	ROSIANE MARTINS VIEIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31008	RYAN VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
30422	SABRINA SILVA FERREIRA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31304	SAMUEL ALBERT FERREIRA DA SILVA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33399	SANDRO LUCIO SILVA SANTOS	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30424	SONETE COSTA DA SILVA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33010	VITOR HUGO ZENATTI SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30421	YONARA KEROLEN PEREIRA DA SILVA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8659/2025-SGP
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercício	Inicio	Término
32011	ADRIELLE DA SILVA E SILVA	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
30190	AMANDA BONFIM DE MORAES BRASIL TEIXEIRA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31764	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
28422	CLEYDSON CHARLES FERREIRA ARTIMANDES	30	2022/2023	01/12/2025	30/12/2025
32422	DEBORA INAE DA SILVA ESBELL	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30183	ERISVALDO DE ARAUJO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33184	FAGNER MENDONCA DE SOUZA NUNES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33018	FERNANDA SOUZA RODRIGUES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33707	FRANCIMEIRE PEREIRA ARANDA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33185	FRANCISCO EUDES PAULO DE SOUSA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33019	GERLAINE LIMA DOS SANTOS	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31062	HEVERTON CARLOS SOARES MESQUITA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
31949	ISAAC NEVES DE VASCONCELOS	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
28952	ISIS RAQUEL CARVALHO NUNES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
32583	JHULLY NEUZA SILVA BARROSO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30194	JOSIVALDO OLIVEIRA QUEIROZ	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33542	LARA RAISSA COSTA GOMES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30435	MARCELO MARIO SILVA PINTO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31370	MARCELO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
30202	MARCOS EGIDIO DA SILVA GOMES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31164	MARIA IZABEL PRUDENTE DE ARAUJO	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
33021	MARYANNA MONTEIRO DE ARAUJO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30206	MIKAEL VICTOR LOBO DE MATOS	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
28431	NATERCIA CRUZ MANGABEIRA	30	2022/2023	01/12/2025	30/12/2025
33543	NICOLLY PINTO SALUSTIANO BARROS	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31841	PAULINHA DE AZEVEDO MACHADO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33544	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA FALCAO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30210	RANIEIRY MOREIRA DA COSTA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33410	REBECA SIMPLICIO DAMASIO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30444	RITA DE CASSIA NEPOMUCENO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
30215	SIMONE TEIXEIRA DOS SANTOS PAIVA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
28433	VICENTE DA SILVA LIMA	30	2022/2023	01/12/2025	30/12/2025
28719	WELLINGTON MARQUES DE OLIVEIRA	30	2022/2023	01/12/2025	30/12/2025
28281	WILLIAM DE SOUZA ALVES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31607	WILSON MAX AMARAL SOUSA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
30429	ATIA DE SOUZA GONCALVES	15	2024	01/12/2025	15/12/2025
32004	BEATRIZ CASADIO MELO	15	2025	15/12/2025	29/12/2025
31273	INGRID DE MEDEIROS BASTOS	15	2025	09/12/2025	23/12/2025
30193	JOSEANE DA SILVA FARIA	15	2024	15/12/2025	29/12/2025
31068	MASCI JANE RODRIGUES DE ARAUJO	30	2023/2024	01/12/2025	30/12/2025
30726	RONNY WESLEY SALES QUEIROZ	15	2025	01/12/2025	15/12/2025
30213	ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	20	2024	01/12/2025	20/12/2025

30217	TAINARA FERREIRA SABINO	15	2025	10/12/2025	24/12/2025
32423	GISELE ROCHA DA SILVA	10	2024/2025	09/12/2025	18/12/2025
32067	HONATA DE FATIMA PEREIRA RAMOS BARBOSA	20	2024	12/12/2025	31/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8660/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercício	Inicio	Término
32923	ADRIELLY KRISSIA COSTA SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30090	AMANDA LORRANA NUNES DOS ANJOS	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
32014	ANA PRISCILA PACHECO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33674	ANTONIO DIERCI DIENE DOS SANTOS JUNIOR	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33669	AYANNE CAROLYNE IVO COSTA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32271	BRUNO COSTA NASCIMENTO DE SOUZA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31653	CARLOS NUNES GOMES FILHO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
31661	DANIEL ABOU HARB	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
32273	DEBORA DE ALMEIDA OLIVEIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31256	EDENI ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33171	FERNANDA CHRISTYNA DE LIMA SELBACH	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33435	INAE TRAJANO HARDI	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33667	JORDAN DA SILVA LARANJEIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31572	JORGE HENRIQUE SOUZA BELOTA FILHO	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
30186	JOSIVAN DA SILVA RODRIGUES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
32922	JUAREZ ALVES DA SILVA JUNIOR	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31672	JUVANA DE SOUZA BEZERRA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
32276	KELLYNAIRA MINEIRO DE SOUSA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33665	KLEBER MAIA MARTINS DA SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32519	LAIZA VITORIA PIRES RAMIRES	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30118	LIDIANE GABRIELA FREITAS DA SILVA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33452	LUIZ EDUARDO ARAUJO LIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32277	MARIA CREUZA DOS SANTOS CARVALHO	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32259	MARIA JULIANA GOMES SOUSA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33344	MARIA VANIR DE SOUSA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31258	MARLI PEREIRA DA SILVA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
31979	MATHEUS GUIMARAES LEITE	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
31259	MICHELLE PATRICIA DA SILVA CORREA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33675	PAULO NATHAN FERREIRA VIEIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31261	RAIMUNDA DALIA DOS SANTOS DA SILVA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33676	RAYZA EMANUELLE BORGES MAIA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30793	REGIANE DE ALMEIDA FARIA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
33345	RELRISON DIAS DE OLIVEIRA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33677	ROMULO MUNIZ DE SOUZA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
33678	RUAM RODRIGUES SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025

30127	RUDSON ANTONIO RODRIGUES BORGES	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
33172	TAYMENNE MELLANY FERRO MACIEL	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
30381	THIAGO VINNICIUS RODRIGUES MONTEIRO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
31981	VALDEVANIA MOREIRA BARROS BATALHA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
30134	VALDIRENE SILVA PALHANO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
32742	VERALUCIA VIEIRA DA COSTA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
32480	VITOR MARTINS DA SILVA	30	2024/2025	01/12/2025	30/12/2025
31672	JUVANA DE SOUZA BEZERRA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8661/2025-SGP
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder usufruto de férias aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercício	Ínicio	Término
25608	ALINE MATOS LIMA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
22031	AMANDA PEREIRA STRIICHER	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
30271	ANIELE GOMES DA SILVA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
23132	BIANCA HELEN LIMA ALMEIDA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
22033	CAROLINA LUCHINI WENDERLICH CORREIA LIMA DE CASTRO	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
27642	CINTHIA KATARINA NEPONUCENO BASTOS	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
23011	CLOVES MORAIS DE ALMEIDA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
23016	DIEGO RILEY MELO DE SOUZA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
25299	EDILAMAR DUARTE DE CASTRO	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
30280	EMANUELLY RAMALHO FRANCA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
25636	ENILDE COSTA PEREIRA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
23504	FRANCISCA RODRIGUES LUNA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
31416	GENECY MATOS SILVA	30	2025	01/12/2025	30/12/2025
25650	GIDEONE DA SILVA LIMA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
22477	GLECIA PRADO PONTES AGUIAR	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
22040	JANAINA LIMA AGUIAR	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
22041	JANILSON DA SILVA LIMA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
23012	JOSIEL DINIZ LIMA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
24416	KAUANY YASMYM DOS SANTOS OLIVEIRA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
22046	LEONARDO DOS SANTOS REIS	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
25678	LEONARDO PINHEIRO COSTA ALVES	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
22047	LIVIA MARIA COELHO COUTINHO MENEZES	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
29043	LUENNY GOMES DA MATA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
28061	MARCIA COSMA RODRIGUES DA SILVA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
25758	MARLI PAULINO DA SILVA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
25762	ORLANDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
22054	RARIANE DA SILVA CARNEIRO	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
27742	REGIANE TAVARES DA SILVA	30	2023	01/12/2025	30/12/2025
25730	RICARDO DE OLIVEIRA WANDERLEY	30	2023	01/12/2025	30/12/2025

25761	VIVIANA ALEXANDRA ARAGAO DA ROCHA	30	2024	01/12/2025	30/12/2025
25653	HEMILLE MICHELE SANTOS SANTANA	15	2023	15/12/2025	29/12/2025

Art. Esta Resolução surte efeito a contar de 01/12/2025.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 8662/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FABIO DE BRITO MACHADO**, matrícula: 34440, CPF: ***.850.652-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Boa Vista-RR, 02 de novembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

INEXIGIBILIDADE N° 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 222/2025

DESCRIÇÃO: INSCRIÇÃO DA 28ª CONFERENCIA NACIONAL DA UNALE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE N° 24/2025)

De acordo. Adoto a análise como razão de decidir.

Considerando que os requisitos formais exigidos pelo [artigo 72 da Lei nº 14.133/2021](#) foram atendidos ou serão atendidos oportunamente, conforme informado pela Superintendência de Compras;

Considerando as justificativas acerca da necessidade da contratação e da quantidade solicitada, apresentadas pelo Órgão Técnico no ETP e Termo de Referência;

Considerando que o valor ofertado a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima-ALE/RR foi justificado na forma do [art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021](#);

Considerando a análise jurídica realizada pela Procuradoria Geral e de conformidade pela Controladoria Geral;

Considerando a análise de disponibilidade orçamentária realizada pela Superintendente de Planejamento e Orçamento – SPO-ALE/RR;

Considerando a incidência da hipótese delineada no [inciso III, alínea “f” e §3º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021](#);

Acolho a análise da Superintendência de Compras e demais informações constantes dos autos e, no exercício das competências estabelecidas pelo cargo de Superintendente Geral, delibero nos seguintes termos:

- AUTORIZO**, com fulcro no inciso [III, alínea “f” do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021](#), a contratação direta por inexigibilidade de licitação ora pretendida;
- AUTORIZO**, a realização da despesa no valor total de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais);
- DETERMINO**, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS – UNALE**, inscrita no CNPJ nº 00.627.992/0001-81, com valor estimado total de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais);
- DETERMINO** que após emissão da Nota de Empenho, em atendimento ao parágrafo único do [artigo 72 da Lei nº 14.133/2021](#). Seja realizado a disponibilidade desta junto ao sítio eletrônico oficial; e
- DETERMINO** que seja providenciado a devida publicação do instrumento equivalente (Nota de Empenho) junto ao PNCP.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2025

ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

Superintendente Geral

Matrícula: 27012

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS - SCP/ALE/RR
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO N°: 99/2024

EDITAL: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º: 01/2025

OBJETO: Contratação de 02 (duas) agências de publicidade para prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por intermédio da Superintendência de Compras, comunica aos interessados que a sessão pública para realização do procedimento licitatório em epígrafe fica adiado a *"Sine-Die"*.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Jornal de Grande Circulação Regional e divulgação no site: a) Site da Assembleia Legislativa de Roraima – ALERR: <https://al.rr.leg.br>, na aba “Transparência/Licitações”; b) Portal Nacional de Contratações Públicas: [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](https://pncp.gov.br)

Boa Vista-RR, 2º de dezembro de 2025.

Charles de Oliveira Parente

Superintendente de Compras

Matrícula n° 18.771

Resolução N° 2143/2024 – SGP

HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME
RESULTADO FINAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 11/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RORAIMA

por intermédio do Superintendente de Compras, regularmente designado pela Resolução N° 2143/2024- SGP, de 10 de abril de 2024, torna público o Resultado Final da licitação **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 95/2025**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de natureza contínua, visando atender aos postos de trabalho da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima-ALE/RR, localizados tanto na capital quanto no interior.

LOTE ÚNICO	VENCEDOR	Valor Total (R\$)
LOTE	NEW SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 51.115.192/0001-12	R\$ 7.602.594,96
VALOR TOTAL ADJUDICADO		R\$ 7.602.594,96

Boa Vista, 02 de dezembro de 2025.

Charles de Oliveira Parente

Superintendente de Compras

Mat. 18.771

(Resolução N°. 2143/2024-SGP)

